

LEI N.º 1145/2016, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016.

EMENTA: Concede o Título de Cidadania Ubajarense a quem indica e dá outras providências.

JOSÉ ROMANO DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal De Ubajara, faz saber que a Câmara Municipal de Ubajara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica **CONCEDIDO** o título de **CIDADÃ UBAJARENSE** ao Sra. **ANJA PFAFENZELLER**.

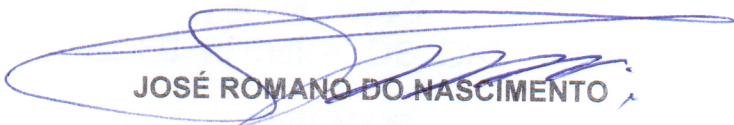
Art. 2º. A concessão do título a que se refere o artigo **PRIMEIRO** desta Lei justifica-se pelos relevantes serviços prestados à comunidade ubajarense pelo homenageado, em favor dos deficientes visuais de nosso Município.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Poder Executivo Municipal de Ubajara – Estado do Ceará

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Em, 06 DE DEZEMBRO DE 2016.


JOSÉ ROMANO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal